PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL N.o 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012
C. G. C. M. F. N.o 45.735.552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1784

Autoriza o Prefeito a aplicar a Lei Municipal n. 1733, de 05/05/89, dispondo sobre autorização para financiamento de material de construçao para casa popular e dando outras providências.

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a aplicar a Lei Municipal n, 1733, de 05 de maio de 1989, dispondo sobre autorização para que a Prefeitura Municipal possa financiar material de construção para casa popular e dando outras providências, em outros loteamentos da cidade e do Distrito de Engº Coelho,. além da autorização já dada aos Loteamentos "Nosso Lar"e "Nosso Recanto", nos termos da mencionada Lei Municipal de início enumerada.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 09 de Janeiro de 1990.

EDERALDO ROSSETTI,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

p/ JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário

LUIZ CARLOS CANELLAS,
Diretor-Administrativo